

**TERMO ADITIVO N.º 06 - AO CONTRATO N.º 142/2018
PROCESSO 5030/2018 - TP 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Prefeita Municipal, **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.731.021-0 e do CPF/MF nº 264.858.918-03, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 54.896.955-3 e do CPF/MF nº 034.050.006-96 e o Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, portador do R.G. nº 8.708.118-0 e do C.P.F./MF 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no C.N.P.J nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MAURICIO FERNANDO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.216-SSP/SP e do CPF/MF nº 050.212.138-65.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de setembro de 2018**, que tem por **objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços para conclusão da obra da UBS Perequê-Açú, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 1801, nesse município**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 10 (dez) meses, passando a vigência de **01 de março de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 26 de fevereiro de 2021.

FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

Sheila da Silveira Barbosa
SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivanderlei Barbosa
IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

Instalmax Engenharia e Construção Ltda
INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

